Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1274

O Prefeito Municipal de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Ficam adotadas as denominações de EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para a Escola Municipal situada na/ localidade de Tabuleiro; e TANCREDO BANDEIRA DE/ MELO, para a Escola Municipal situada na localidade do PASMADO, ambos nêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 17 DE ABRIL DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito.